

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 692, de 02 de setembro de 2026



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA – MCO/UFBA

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3206-5402

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA	4
EQUIPE	4
PORTARIA nº 203, de 02 de setembro de 2026	4
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO _ UOBT	6
PORTARIA nº 204, de 02 de setembro de 2026	6

SUPERINTENDENCIA**EQUIPE****PORTARIA nº 203, de 02 de setembro de 2026**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) – Hu Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23535.014935/2025-05 e SEI nº 23477.014217/2025-62.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para a Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) - CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, Unidade Gestora (UG) 155906, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh/HU Brasil).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

NOME	CARGO	SIAPÉ	FUNÇÃO	E-MAIL
Ednaldo Ferreira Marques	Engenheiro Clínico / Chefe do STEC	119****	Coordenadora da Equipe;	ednaldo.marques.1@hubrasil.gov.br
Jorge Bonfim Martins Azevedo	Engenheiro Clínico	224****	Integrante;	jorge.azevedo@hubrasil.gov.br
Thiago Luis Cardoso Nascimento	Chefe Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	141****	Integrante;	thiago.Cardoso@hubrasil.gov.br
Robson da Paixão de Souza	Técnico em Laboratório/ Chefe da UDIDE	141****	Integrante;	robson.souza@hubrasil.gov.br
Renildes Costa Gomes	Assistente Adm	350****	Integrante;	renildes.gomes@hubrasil.gov.br

3. Ressalta-se que conforme Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0Art.

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

III. analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação;

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.011217/2026-50 - Despacho nº 64661505

**RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO _ UOBT
PORTARIA nº 204, de 02 de setembro de 2026**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Apresentar o **Resultado Preliminar da 1ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de **Chefe da Unidade de Obstetrícia**, publicados no Boletim de Serviços nº 688 de 17 de agosto de 2026, conforme abaixo:

Processo de Seleção de Chefia		
Cargo	Candidato	Pontuação
Chefe da Unidade de Obstetrícia	Carine de Souza Jatobá	18
	Jane Alves Roda	Desclassificada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010773/2026-17 - Despacho nº 64661836